

PROJETO DE LEI Nº. 019/2013

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou o Projeto de Lei Nº. 019/2013, Oriundo do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Reduz os vencimentos dos cargos eletivos e dos cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Sanharó e dá outras providências

ARTIGO 1º - O valor definido pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 142/2012, de 02 de outubro de 2012, fica reduzido em 30% (trinta por cento), passando o subsídio mensal do Prefeito e do Vice-prefeito fixando em R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e R\$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais) respectivamente.

ARTIGO 2º - Ficam também reduzidos os salários de Secretários Municipais, definidos no Art 2º da Lei Municipal nº 142/2012, no percentual de 30% (trinta por cento), passando a ser fixado em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

ARTIGO 3º - Os vencimentos dos cargos em comissão definidos pela lei nº 154/2013, de 14 de abril de 2013, ficam também reduzidos em 30%.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam excluídos do desconto citado no caput deste artigo os servidores efetivos que ocupem cargos de chefia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de outubro de 2013

Antonio Holanda Valença
Presidente